



LEI 1203, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR PROJETO ATIVIDADE, ELEMENTOS DE DESPESA E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.515,00 (CEM MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS), NA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar projeto atividade, elemento de despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 100.515,00 (cem mil, quinhentos e quinze reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	06	Secretaria de Turismo e Meio Ambiente		
Proj/Ativ	1022	Campo de Futebol da Marina		
Elemento	44.90.51/0001	Obras e Instalações	RS	3.015,00
Elemento	44.90.51/	Obras e Instalações	RS	97.500,00

§ 1º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no valor de R\$ 3.015,00 (três mil e quinze reais), recursos oriundos do Superávit Financeiro do exercício de 2008, conforme Processo nº 2256-C/2009.

§ 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, recursos oriundos do Ministério do Esporte, no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), conforme Plano de Trabalho nº 0278879-89.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 27 de Março de 2009.

CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ FRANCISCO BARTH.
Secretário de Administração e Finanças.